

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



DECRETO N° 160 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para autorizar empenhos, encaminhamento para pagamento (PAGUE-SE), assinar contratos e processos administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e combinado com os artigos 58 e 75 da Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF o ordenador de despesa foi extremamente valorizado no aspecto da responsabilidade;

CONSIDERANDO que, exige a norma como condição de validade de determinados atos, não só que ordene a despesa, mas que proceda previamente a análise dos fatores que ensejam ou não a sua regularidade e avalie ainda a compatibilidade do ato com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

DECRETA

Art. 1º - Delega competência ao Senhor CRISTIANO RIBEIRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para autorizar empenhos no âmbito da Administração Pública Municipal, encaminhamento para pagamento (PAGUE-SE), como também assinar contratos e processos administrativos dispensáveis da licitação até os limites definidos nos incisos I e II art. 24 da Lei 8.666/93.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmdab@gmail.com